RESOLUÇÃO N.º 108/2010

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 16 e 17 de agosto de 2010, aprovou, e eu, **ÂNGELO PRUDÊNCIO DE BRITTO**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **aprovada com ressalva**, nos termos do **Acórdão n.º 720/2010** – Segunda Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 18 de agosto de 2010.

Ângelo Prudêncio de Britto
Presidente

Manoel Duque da Costa
1º Secretario